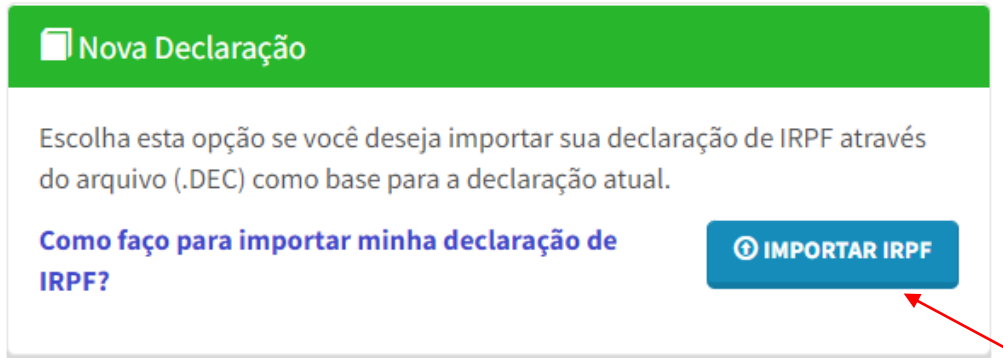


4.1 Importando os dados do IRPF

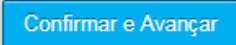
Ao entrar no sistema SISPATRI, o Agente deverá importar os dados do seu IRPF, objetivando seu cadastramento.



Por meio desta opção, o agente fará a importação de dados do seu IR do ano atual para o preenchimento da declaração atual (serão utilizados os dados de seu arquivo de extensão **.DEC**, que estará gravado na pasta do IRPF em seu computador).

Clique no botão:



Será exibida a seguinte tela de **DECLARAÇÃO** de ciência, onde as opções deverão ser selecionadas, para depois clicar no botão  para que o sistema libere o preenchimento da declaração:

Declaração

Declaro estar ciente do conteúdo do Decreto Municipal 53.929/2013, principalmente seu art. 7º, e da Lei Federal 8.429/1992, art. 13, §3º, os quais tratam das possíveis penalidades de suspensão de pagamento e/ou demissão a bem do serviço público nas hipóteses de recusa a prestar declaração de bens, dentro do prazo determinado, ou de prestação de declaração falsa.

[Clique aqui e acesse o Decreto nº 53.929](#)

Declaro estar ciente das regras para preenchimento da declaração de bens, e de ter conhecimento das formas de esclarecer minhas dúvidas, para que não sejam enviadas informações imprecisas, incorretas ou incoerentes.

Observação:
Em caso de dúvidas, consulte o manual na tela inicial do sistema SISPATRI, o site com as Perguntas Frequentes e/ou sua unidade de RH

[Clique aqui para ver o site de Perguntas Frequentes](#)

Após confirmar a ciência dos decretos da tela acima, o sistema abrirá a tela para começar a importação da declaração do IRPF no SISPATRI. Siga as orientações em tela.

[Central do agente](#) > [Importar declaração do IRPF](#)

📌 Importar declaração do IRPF

Através dessa funcionalidade você será capaz de carregar os dados de sua declaração de IRPF diretamente para o sistema.

Forneça o arquivo .DEC gerado pelo software "IRPF2023 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País", da Receita Federal. Seu arquivo será lido e as informações pertinentes ao sistema serão carregadas. Seu arquivo será transmitido para nossos servidores **criptografado**, nenhuma informação adicional será lida, e seu arquivo **não será mantido em nossos servidores**.

✖ Após o carregamento, será necessário o preenchimento das informações inexistentes no IRPF, como dados pessoais complementares, e detalhes de imóveis e veículos.

Envio de arquivo do IRPF

Arquivo (.DEC) NENHUM AR... ESCOLHIDO

Atenção: Esta funcionalidade existe para a importação de dados informados à Receita Federal relativos a "dependentes", "alimentandos", "bens e direitos", "rendimentos", "pagamentos", "doações" e a "dívidas e ônus reais" da DIRPF. Outros dados não serão importados. **É necessário checar os dados importados nas pastas "Dependentes", "Alimentandos", "Bens", "Rendimentos", "Pagamentos", "Doações" e "Dívidas" da declaração.**

Identificação

Olá, TESTE.

[Alterar meus dados de acesso](#)

SUPORTE

Se você tem dúvida de como preencher as telas, acesse o link abaixo do Manual de Apoio ao Usuário.

[Manual de Apoio ao Usuário](#)

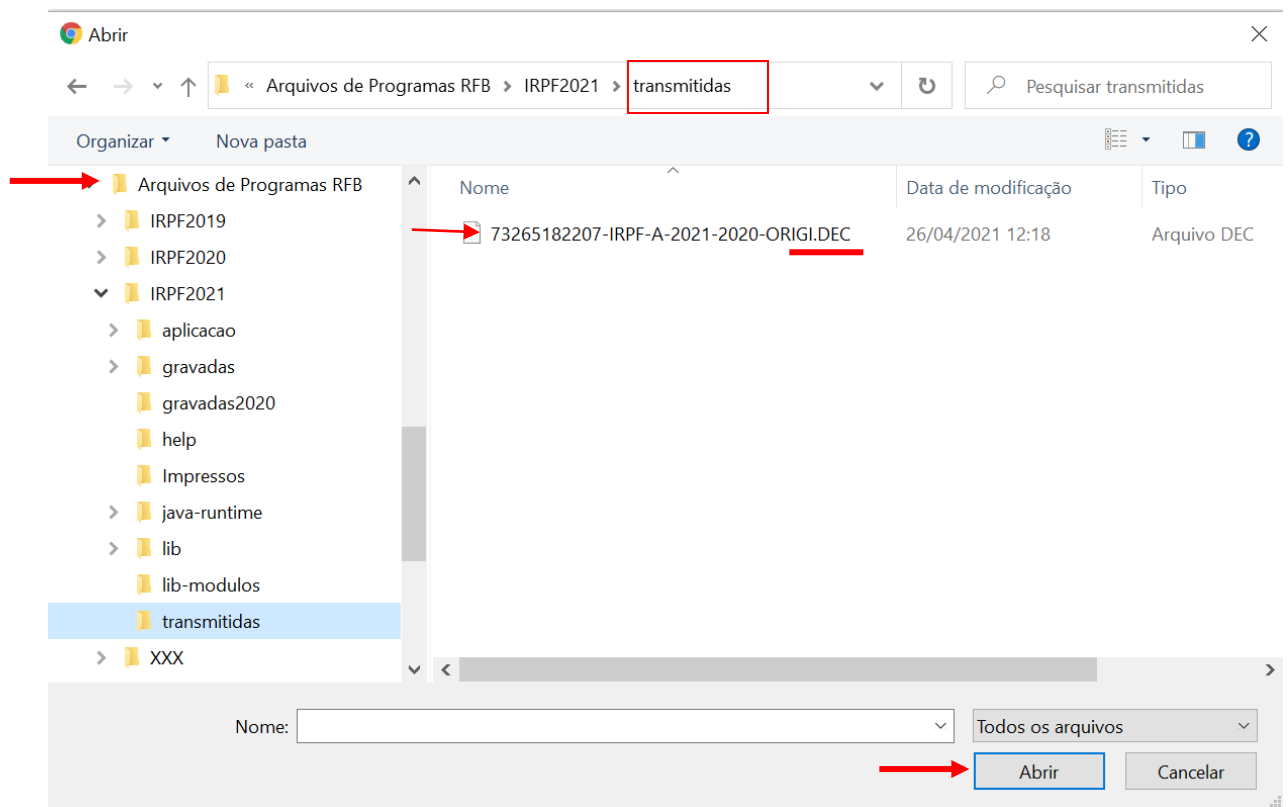
[Decreto nº 59.432](#)

[Lei nº 8429/92](#)

[Perguntas Frequentes](#)

Ao clicar no botão “**SELECIONAR ARQUIVO**”, o Agente será direcionado para o Windows Explorer de seu computador, onde deverá selecionar o arquivo com extensão **.DEC** que estará gravado na **pasta de arquivos “TRANSMITIDAS” do IRPF do ano atual**, conforme apresentado abaixo:

- Disco Local (C:)
 - Arquivos de programas RFB
 - IRPF 20XX (Selecione o ano da declaração)
 - transmitidas
 - arquivo.DEC (Selecione o arquivo com extensão .DEC)



Selecione o arquivo de extensão **.DEC** e, em seguida clique no botão “**Abrir**”.

Na próxima tela, clique em “ENVIAR ARQUIVO”

Envio de arquivo do IRPF

Arquivo (.DEC) Escolher arquivo 72l .1-ORIGI.DEC

Atenção: Esta funcionalidade existe para a importação de dados informados à Receita Federal relativos a "dependentes", "alimentandos", "bens e direitos", "rendimentos", "pagamentos", "doações" e a "dívidas e ônus reais" da DIRPF. Outros dados não serão importados. É necessário checar os dados importados nas pastas "Dependentes", "Alimentandos", "Bens", "Rendimentos", "Pagamentos", "Doações" e "Dívidas" da declaração.

Será exibido o aviso:

Sucesso!

Importação do arquivo IRPF realizada com sucesso.

Clique no botão “OK”.

ATENÇÃO: Os dados importados da declaração do IRPF da Receita Federal, quando estiverem completos, estarão automaticamente confirmados no SISPATRI. Mas isso não impede e nem dispensa a checagem por parte do agente público dos dados importados no SISPATRI.

Verifique cada aba da declaração (Dados Pessoais, Dependentes, Alimentandos, Bens, etc) e complemente os dados que estiverem faltando antes do envio da declaração.